

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: OS DESAFIOS DA INCLUSÃO NO BRASIL

Bruna Ariella Aguiar Muniz¹

Cirilo Soares da Silva Neto²

David de Oliveira Sirino³

Michel Luiz Café de Moura e Silva⁴

Pedro Victor da Silva⁵

RESUMO

Este artigo científico tem como objetivo explicar sobre os desafios da inclusão social de pessoas com deficiência no Brasil, restringindo-se aos desafios na rede de cuidado e atenção à saúde, no mercado de trabalho e nos espaços públicos. Para isto, foi feita uma revisão bibliográfica sobre o tema, utilizando inclusive leis e decretos brasileiros. Em relação à área da saúde, existe a falta de preparo profissional e acessibilidade dos serviços de saúde. No tocante ao mercado de trabalho, existe a importância do trabalho como fator de equilíbrio psíquico, mas a porcentagem de vagas oferecidas para PcD é baixa, dificultando a entrada no mercado de trabalho. Em relação aos espaços públicos, existe a dificuldade de acessos, devido às barreiras ambientais e físicas, prejudicando a socialização das PcD. Diante do exposto, é de fundamental importância a mudança nas políticas públicas e privadas, em benefício da qualidade de vida das PcD.

Palavras-chave: Pessoas com deficiência. Inclusão social. Acessibilidade.

Introdução

A Convenção Sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (CDPD), promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU, 2006) e reconhecida constitucionalmente pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 (BRASIL, 2009), define que o conceito de deficiência deixa de ter um caráter puramente médico e passa a ser dinâmico, multidirecional e complexo, compreendendo a deficiência como parte dos direitos humanos e desenvolvimento social.

O primeiro artigo da CDPD esclarece que pessoas com deficiência são

aquelas que têm impedimentos corporais de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais em interação com as diversas barreiras podem obstruir sua plena participação na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (ONU, 2006)

¹ Graduanda em Psicologia pela Faculdade de Ciências Humanas – Esuda – 03222979@esuda.edu.br;

² Graduando em Psicologia pela Faculdade de Ciências Humanas – Esuda – 03222981@esuda.edu.br;

³ Graduando em Psicologia pela Faculdade de Ciências Humanas – Esuda – 03222019@esuda.edu.br;

⁴ Graduando em Psicologia pela Faculdade de Ciências Humanas – Esuda – 03222971@esuda.edu.br;

⁵ Graduando em Psicologia pela Faculdade de Ciências Humanas – Esuda – 03222998@esuda.edu.br.

A dimensão social passa a ter uma importante influência na conceituação da deficiência, pois é a partir da compreensão, para além do olhar médico, que as políticas públicas seriam direcionadas.

A Organização Mundial da Saúde (OMS, 2011) estima que mais de 1 bilhão de pessoas ao redor do mundo sejam portadoras de alguma deficiência, correspondendo a 15% da população mundial. Ainda, segundo a OMS, o número de pessoas com alguma deficiência vem aumentando a cada ano, devido ao envelhecimento da população, a elevação de condições crônicas e a tendência demográfica. Este aumento numérico de portadores de deficiência nos últimos anos expõe questões problemáticas a respeito das barreiras encontradas em todos os ambientes, principalmente no mercado de trabalho, na saúde e nos espaços públicos.

Segundo Sasaki (2007), o desenvolvimento pessoal deve ser o foco das ações para diminuir as barreiras de pessoas com deficiência. Para garantir esse desenvolvimento pessoal, é necessário que os direitos intrínsecos do indivíduo sejam assegurados, tais como o direito de ir e vir, acessos aos aparelhos de saúde e a entrada no mercado de trabalho.

Essa necessidade de garantir direitos ao portador de deficiência no mercado no trabalho surge no final da segunda guerra mundial, em 1945, quando a Organização Internacional do Trabalho (OIT) instituiu que o emprego e as indenizações deveriam ser mantidos aos mutilados na guerra (KASSAR, 2011). Embora iniciativas como estas sejam amplamente reconhecidas como necessárias, a realidade desde então se mostra alheia a essa necessidade, pois a estigmatização e a discriminação ainda é um obstáculo na inserção do portador de deficiência.

O reflexo do preconceito é visível ao verificar o relatório da OMS (2011), no qual, ao analisar dados de 51 países, mostrou que pessoas com deficiência tem menores salários e taxa de empregabilidade é 53% menor em homens e 20% em mulheres.

1. O desafio na rede de cuidado e atenção à saúde

O Estatuto da Pessoa com Deficiência (PcD), estabelecido pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (BRASIL, 2015), assegura o exercício da cidadania e a inclusão social de pessoas com deficiência na sociedade brasileira. Em seu artigo 18, garante a atenção integral à saúde das PcD, além do acesso universal e igualitário ao Sistema Único de Saúde (SUS). Aponta também para a necessidade da remoção de barreiras que impeçam

o acesso e a autonomia das PcD, através da ambientação dos espaços, acessibilidade e comunicação (BRASIL, 2015).

Embora haja um arcabouço jurídico que garanta os direitos e proteção às PcD, ainda existem muitos entraves a serem superados. Segundo Amorim, Liberali e Medeiros Neta (2018), os principais obstáculos que limitam o cuidado integral à saúde das PcD são o despreparo profissional e a falta de acessibilidade aos serviços de saúde, especialmente no tocante às barreiras físicas e atitudinais – capazes de perpetuar a estigmatização e a invisibilidade social desse grupo.

O estudo de Dias, Friche e Lemos (2019), realizado em uma Rede Especializada para PcD, aponta um grau de satisfação positivo de quem é atendido neste serviço. Sob a ótica dos usuários, os profissionais demonstraram qualificação para lidar com suas demandas de saúde, com o processo de trabalho pautado em uma relação humanizada e participativa na construção do cuidado. Desse modo, observa-se que o estabelecimento de uma Rede de Atenção voltada à PcD favorece a garantia de acesso e cuidado à saúde, fortalecendo os princípios do SUS de universalidade, integralidade e equidade. Ademais, estimula a autonomia e corresponsabilização dos usuários, a partir do diálogo, acolhimento e humanização.

Embora inegável a importância dos serviços de saúde especializados para PcD, é preciso expandir a qualificação dos profissionais e os padrões de cuidado para além dos centros de referência, fomentando, por exemplo, as ações da Atenção Primária à Saúde (APS) para esse público. Este alerta é importante para que o cuidado às PcD não seja fragmentado e limitado apenas a serviços especializados. A sensibilidade e a humanização devem estar presentes em todos os espaços de saúde. Isso dialoga com as discussões de Dubow, Garcia e Krug:

(...) o imaginário de que essas pessoas devem ser acompanhadas predominantemente, por serviços especializados de reabilitação, o que desconsidera o sujeito e sua singularidade independentemente da deficiência. (DUBOW; GARCIA; KRUG, 2018, p. 461).

No tocante às dificuldades de alcance dos serviços de saúde, Castro *et al.* (2021) afirma que as barreiras de acesso são de origem multifatorial, a partir dos contextos organizacionais, estruturais, socioeconômicos e culturais, aos quais as PcD encontram-se imersas no cotidiano. Desde o início do trajeto domicílio-unidade até a concretização do atendimento pelo profissional, as PcD se deparam com obstáculos. Desse modo, a vida

destas pessoas é atravessada por diversas questões que reverberam não apenas na saúde, mas na qualidade de vida de um modo geral.

As barreiras arquitetônicas, no percurso do usuário até a unidade de saúde, referem-se às ruas, calçadas e transporte coletivo inadequados, além do próprio ambiente interno da unidade de saúde, inapropriado para a ocupação e autonomia das PcD. Por sua vez, as barreiras atitudinais dos profissionais de saúde comprometem o cuidado, colaborando para o sentimento de falta de dignidade, inacessibilidade e insegurança de PcD: “(...) o estigma e representações sociais estereotipadas da deficiência colaboram para que a atenção à saúde nesse segmento da população seja ainda mais complexa e desafiadora” (Carvalho *et al.*, 2020, p. 6).

Ainda é necessário avançar no cuidado à saúde de PcD, para que a atenção integral seja garantida. Facilitar a acessibilidade às unidades de saúde, promover a qualificação profissional nos três níveis de atenção da Rede, e a articulação com outros setores além da saúde, podem auxiliar no fortalecimento da assistência (DUBOW; GARCIA; KRUG, 2018; DIAS; FRICHE; LEMOS, 2019; CARVALHO *et al.*, 2020).

2. O desafio no mercado de trabalho

Nas palavras de Heller (2004), a vida cotidiana é a vida do homem. Nela, o homem expressa toda a sua individualidade, os sentidos, suas capacidades intelectuais, habilidades, sentimentos e ideologias, estando enraizada aí sua subjetividade. É pela inserção nas organizações e pelo exercício do seu trabalho que homens e mulheres expressam suas ações e revelam suas subjetividades. Enriquez (2001, p. 58) reforça a importância do trabalho como fator de equilíbrio psíquico na vida das pessoas, afirmando que o homem sem trabalho ou não reconhecido em seu trabalho, ou ainda não encontrando nenhum interesse em seu trabalho, está próximo da depressão e comumente chega a esse ponto de ruptura. É através do trabalho que fazemos parte de alguma obra, construindo nossa identidade perante a sociedade em que estamos inseridos. E é nessa esfera que o trabalhador tem a oportunidade de ser inserido no meio social.

O direito a inserção no mercado de trabalho está presente no estatuto da pessoa com deficiência, na lei de nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (BRASIL, 2015), e também se faz presente na Convenção internacional sobre os direitos das pessoas portadoras de deficiência, onde atualmente o Brasil é signatário, destacando no 1º parágrafo do artigo 12, do decreto 6.949, que “os Estados Partes reafirmam que as pessoas com deficiência

tem o direito de ser reconhecidas em qualquer lugar como pessoas perante a lei” (BRASIL, 2009), e no parágrafo 2 que “os Estados Partes reconhecerão que as pessoas com deficiência gozam de capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas em todos os aspectos da vida” (BRASIL, 2009).

De acordo com a Constituição Federal (1988), todas as pessoas com deficiência são garantidas e assistidas sob toda e qualquer forma de discriminação contra suas condições. Baseado nesta informação, podemos considerar que para todas as esferas da vida, a inclusão de pessoas portadoras de alguma deficiência tende a se fazer presente, porém é um assunto complexo, principalmente quando estamos nos referindo a essa inclusão no mercado de trabalho de maneira formal.

Embora exista um percentual para contratação de PcD, em empresas públicas ou privadas, somente esta porcentagem não irá resultar em uma modificação completa no comportamento e desenvolvimento das pessoas envolvidas, e todos as dificuldades que tanto encontram no decorrer de sua vida. Incluir não é apenas oferecer uma vaga de emprego, mas sim agregar oportunidade para PcD na vaga que está sendo concedida e oportunizar o seu desenvolvimento e crescimento dentro da organização, quebrando paradigmas de preconceito, e inserindo-as cada vez mais no meio organizacional.

3. O desafio nos espaços públicos

No Brasil, há mais de 17 milhões de pessoas com deficiência, com 2 anos ou mais de idade, seja ela física, visual, mental ou auditiva, tal como afirma a Pesquisa Nacional de Saúde – PNC (IBGE, 2019). A identificação destes indivíduos se faz a partir de uma abordagem biopsicossocial, como forma de melhor entendê-los, considerando todas suas necessidades, a fim de melhor incluí-los socialmente. Todavia, por mais que haja "olhares" voltados às pessoas com deficiência, muito falta para que de fato a inclusão delas ocorra, uma vez que a efetivação de políticas públicas é escassa.

É notório os obstáculos vividos por PcD, relativas às barreiras encontradas ao seu redor (arquitetura, transporte, comunicação), que resultam em menor frequência nas escolas ou evasão escolar, e também da participação na política, em comparação com pessoas que não têm deficiência (IBGE, 2019). Discorrendo sobre essas áreas, que são algumas das muitas onde encontram-se uma parcela menor (ou menos inclusiva) dos indivíduos com deficiência, destaca-se o espaço público.

De acordo com Indovina (2002), o espaço público é lugar de socialização, e também onde se manifestam grupos sociais. Porém, torna-se difícil o acesso dos grupos menos favorecidos, e a socialização nos espaços dito como público, visto que até os acessos à escola, saúde, não tem políticas inclusivas. O conceito de Serpa (2004) de espaço público seria em si mesmo o espaço da ação política ou, pelo menos, da possibilidade da ação política, ou seja, o espaço público inclui todos os ambientes onde a ação política possa atuar, sejam praças, museus, bibliotecas, órgãos públicos, parques, as ruas e calçadas. Contudo, faz-se necessário, além de implantar políticas que inclua PcD, o trabalho através dos meios de comunicação, para a eliminação de quaisquer preconceitos que ainda existam nos meios sociais, e fiscalização de toda lei adquirida.

A acessibilidade também é uma das ferramentas para a promoção da inclusão, através de um conjunto de medidas voltadas para garantir a possibilidade de acesso e adaptação nos ambientes. O artigo 8, do decreto nº 5.296 (BRASIL, 2004), o conceito de acessibilidade é a

condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Quanto a acessibilidade arquitetônica, que segundo Sasaki seria a eliminação das barreiras ambientais e físicas nos espaços, ele cita alguns exemplos de como se daria essa acessibilidade arquitetônica:

guias rebaixadas na calçada defronte à entrada da escola, caminhos em superfície acessível por todo o espaço físico dentro da escola, portas largas em todas as salas e demais recintos, sanitários largos, torneiras acessíveis, boa iluminação, boa ventilação, correta localização de mobílias e equipamentos, etc., implantação de amplos corredores com faixas indicativas em alto contraste, elevadores, rampas no trajeto para o recinto da biblioteca e áreas de circulação dentro dos espaços internos desse recinto entre as prateleiras e estante (SASSAKI, 2009, p. 03).

A acessibilidade é uma condição fundamental a todo processo de inclusão social, e inclui natureza atitudinal, física, tecnológica, linguística e entre outras.

4. Considerações finais

Este artigo científico, intitulado de "Pessoas com deficiência: os desafios da inclusão no Brasil", explana sobre as dificuldades que as pessoas com deficiência (PcD) enfrentam, especificamente na rede de cuidado e atenção à saúde, no mercado de trabalho e nos espaços públicos.

Para a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2011), o número de pessoas com alguma deficiência vem aumentando a cada ano, devido ao envelhecimento da população, a elevação de condições crônicas e a tendência demográfica. Devido a este aumento, embora existam políticas públicas e privadas para proteção dos direitos das PcD, ainda existe muitos pontos a melhorar.

Um deles é em relação aos desafios na rede de cuidado e atenção à saúde, pois, embora algumas melhorias já tenham sido implementadas, existe o despreparo do profissional da saúde e a falta de acessibilidade aos serviços de saúde. Como solução para estes problemas, é necessária uma maior capacitação dos profissionais da saúde, para uma melhor qualidade de atendimento das PcD, como também ampliar o investimento financeiro para adequação dos ambientes de saúde, tornando-os mais acessíveis às PcD.

Em relação ao desafio no mercado de trabalho, embora exista uma porcentagem de vagas oferecidas para PcD, a mesma é insuficiente para absorver um número maior de PcD no mercado de trabalho. Uma solução seria o aumento do incentivo financeiro, por parte do governo, para empresas que ampliassem o número de vagas para funcionários com deficiência.

No tocante ao desafio nos espaços públicos, existem inúmeras dificuldades de acessos, devido às barreiras ambientais e físicas, prejudicando a acessibilidade das PcD, seja no trabalho, escolas, hospitais, locais de lazer, dentre outros, e é de fundamental importância a mudança nas políticas públicas e privadas, em benefício da acessibilidade e qualidade de vida das PcD.

Referências bibliográficas

AMORIM, E. G.; LIBERALI, R.; MEDEIROS NETA, O. M. Avanços e desafios na atenção à saúde de pessoas com deficiência na Atenção Primária no Brasil: Uma revisão integrativa. *HOLOS*, Natal, v. 1, p. 224-236, 2018. Disponível em: <<https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/5775/pdf>>. Acesso em: 17, out., 2022.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acessado em: 05, nov., 2022.

_____. Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 2 de dezembro de 2004; 183o da Independência e 116o da República. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm>. Acesso em: 19, out., 2022.

_____. Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. *Diário Oficial da União*, Brasília, 25 de agosto de 2009; 188º da Independência e 121º da República. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm>. Acesso em: 19, out., 2022.

_____. Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). *Diário Oficial da União*, Brasília, 6 de julho de 2015; 194º da Independência e 127º da República. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13146.htm>. Acesso em: 17, out., 2022.

CARVALHO, M. E. L. *et al.* Acessibilidade nos serviços de saúde sob a perspectiva da pessoa com deficiência, Recife – PE. *Revista Eletrônica Acervo Saúde*, v. 12, n. 1, p. 1-9, 2020. Disponível em: <<https://acervomais.com.br/index.php/saude/article/view/1767/1173>>. Acesso em: 17, out., 2022.

CASTRO, A. M. M. *et al.* Barreiras ao acesso a serviços de saúde à pessoa com deficiência no Brasil: Uma revisão de literatura. *Práticas e Cuidado: Revista de Saúde Coletiva*, Salvador, v. 2, n. e11351, p.1-25, 2021.

DIAS, T. E. C.; FRICHE, A. A. L.; LEMOS, S. M. A. Percepção quanto à qualidade do cuidado de usuários da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência. *CoDAS*, São Paulo, v. 31, n. 5, p. 1-8, 2019. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/codas/a/fmB8f4wRdJFLDKXptLYWSSN/?lang=pt#:~:text=C3%89%20neces,s%C3%A1rio%20melhorar%20o%20tempo,aumentar%20a%20qualidade%20do%20cuidado.>>>. Acesso em: 17, out., 2022.

DUBOW, C.; GARCIA, E. L.; KRUG, S. B. F. Percepções sobre a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência em uma Região de Saúde. *Saúde Debate*, Rio de Janeiro, v. 42, n. 117, p. 455-467, 2018. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/sdeb/a/GjnT8QwD5CMYd9sSWBjw8C/?lang=pt>>. Acesso em: 17, out., 2022.

ENRIQUEZ, E. Instituições, poder e desconhecimento. In: ARAÚJO, J. N. G.; CARRETEIRO, T. *Cenários sociais e abordagem clínica*. São Paulo: Escuta; Belo Horizonte: Fumec, 2001.

HELLER, A. *O cotidiano e a história*. 7. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Pesquisa Nacional de Saúde e Pesquisa de Informações Básicas Municipais, 2019. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101964_informativo.pdf>. Acesso em: 10, out., 2022.

INDOVINA, F. O Espaço público-tópico sobre a sua mudança. Revista Cidades, Comunidades e Territórios, Lisboa, Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), n.5, p.119-123, 2002.

KASSAR, M. C. M. “Percurso da constituição de uma política brasileira de educação especial inclusiva”. Revista Brasileira de Educação Especial, Marília, v. 17, n. spe1, ago., 2011.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara de Resende e Flavia Maria de Paiva Vital, Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE – OMS. World report on disability. 2011. Disponível em <http://www.who.int/disabilities/world_report/2011/en/>. Acesso em: 12, out., 2022.

SASSAKI, R. K. Inclusão, construindo uma sociedade para todos. 7. ed. São Paulo: WVA, 2007.

SASSAKI, R. K. Inclusão: acessibilidade no lazer, trabalho e educação. Revista Nacional de Reabilitação (Reação), São Paulo, Ano XII, p. 10-16, mar./abr., 2009.

SERPA, A. Espaço público e acessibilidade: notas para uma abordagem geográfica. Revista GEOUSP – Espaço e Tempo, São Paulo, n.15, p.21-37, 2004.